

Lei nº 6/59

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e em, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) afim. de ser suplementada a seguinte verba do orçamento vigente:-

Verba 4.4.1

8.28.4 - Despesas Diversas

I - Auxilio à Delegacia de Polícia	Cr \$
e Posto Policial local	21.000,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos do exêssio da arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 25 de julho 1959

a) Antonio José de Oliveira

Prefeito Municipal
Publicado nesta data

a) Natal Favali
Secretário